



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN  
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

### REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200010

Pelo presente **Termo Aditivo**, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRUNO FELIPE DE SOUSA COSTA**, domiciliado(a) da cidade de TOUROS/RN, no(a) RUA HELOISA GOMES DE SOUZA, bairro CENTRO, CEP 59.584-000, inscrito(a) no CPNJ nº 32.715.561/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2024**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 040100002**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede com reparos, manutenção de computadores e equipamentos periféricos para a Câmara Municipal de Touros/RN, onde a estimativa será de janeiro a dezembro do ano de 2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO**

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global estimada de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN  
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 18 de dezembro de 2025

6e90a77f-  
c33c-40b5-9ded-  
dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por  
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-  
dfe3cf029d99  
Dados: 2025.12.19 09:40:48  
-03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 40864501